

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-081/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, Juiz Presidente deste Regional, R E S O L V E U por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo de suas férias relativas ao 2º período de 1992, com início em 03.08.92 e término em 01.09.92, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO